



**EXTRATO DO PARECER Nº 001/2021 DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO DA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A-EBC**

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Comitê de Elegibilidade da EBC, para verificar a conformidade da documentação comprobatória da senhora **KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de membro Representante dos Empregados no Conselho de Administração da EBC

Deliberação do Comitê de Elegibilidade Estatutário: Neste momento, após a análise da documentação comprobatória, nos termos do Estatuto Social da EBC, constatou-se o preenchimento dos requisitos definidos nos artigos 22 e 23, ambos do Estatuto Social da EBC, c/c artigo 28, inciso IV, alínea “a” (no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexas àquela para qual forem indicados em função de direção superior), com metade do tempo de experiência, conforme determina o artigo 54, inciso I; e ausência de vedações conforme o disposto no artigo 54, II c/c artigo 29, incisos I, IV, IX, X e XI, todos do Decreto nº 8.945/2016, motivo pelo qual **se torna elegível** para ocupar o cargo de membro Representante dos Empregados no Conselho de Administração da EBC a senhora **KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA**. O Parecer foi devidamente assinado pelos membros presentes, quais sejam: **MÁRIO MÁRCIO SIMÕES DE OLIVEIRA, ALBERTO PIERRE VIEGAS DORNELLES e IGOR MELO DO NASCIMENTO**.